**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2018**

**“Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2016”**

Eu, **Flávio Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 83ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO:***

**Art. 1º -** Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº eTC-004298.989.16-1, o qual foi **FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2016 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ITATIBA**, em 18 de outubro de 2018.

**FLÁVIO MONTE**

# Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba na data supra.

**Lêda Célia Ribeiro**

Diretora Geral